

**DECRETO Nº 354/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELA SENHOR GIRELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**


**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município, e em especial à Lei nº 10.710, Leis Municipais nº 498/2001 e Lei Complementar nº 038/2018,

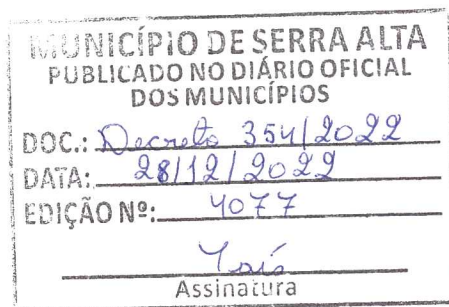
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença Maternidade, de 16 de dezembro de 2022 a 14 de junho de 2023, à Servidora Pública Municipal **DANIELA SENHOR GIRELLI** ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, Grupo V- TEC, Nível 150, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 27 de dezembro de 2022.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal



Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

# Serra Alta

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 354/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4436441

DECRETO Nº 354/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELA SENHOR GIRELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município, e em especial à Lei nº 10.710, Leis Municipais nº 498/2001 e Lei Complementar nº 038/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, de 16 de dezembro de 2022 a 14 de junho de 2023, à Servidora Pública Municipal DANIELA SENHOR GIRELLI ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, Grupo V- TEC, Nível 150, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 27 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2022

Publicação Nº 4437562

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2022

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal de Serra Alta Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Nº 008/2021.

DETERMINA

I – CONVOCAR os candidatos (as) a seguir relacionados (as) aprovados no referido Processo Seletivo, seguindo a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, no Departamento de Recursos Humanos situado na Av. Dom Pedro II, nº 830, Bairro Centro, até o dia 04/01/2023 para preenchimento da vaga

AGENTE EDUCATIVA

- 1- FRANCIELE FÁTIMA BARRO
- 2- BENILDES DA SILVA PERUZZO
- 3- ANA PAULA PICCOLI PETER
- 4- TAÍS ELIZANDRA KAPPAUN

II – DETERMINA que os candidatos convocados apresentem cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

OBS : as cópias deverão ser feitas separadamente por folha,(ex: Identidade frente e verso em uma folha, título de eleitor em outra folha).

- 01 Foto 3x4 (atual);
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de Vacinação COVID-19;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Registro de Nascimento dos filhos até 21 anos de idade;